

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

ATA

PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PROP-MS
CONSELHO GESTOR DO PARCERIAS - CGP

ATA DA 29ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS, CRIADO PELA LEI Nº 5.829, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA: 24 de outubro de 2023, às 08h30.

LOCAL: Escritório de Parcerias Estratégicas – EPE/SEGOV, situado à Rua Pedro Coutinho, 53, Jardim dos Estados, Campo Grande - MS.

CONSELHEIROS:

ELIANE DETONI - Presidente do CGP; FREDERICO FELINI – Secretário Adjunto de Governo e Gestão Estratégica; ANA CAROLINA ALI GARCIA - Procuradora-Geral do Estado; JEAN NEVES MENDONÇA – Conselheiro Suplente; HÉLIO PELUFFO FILHO - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, WALTER CARNEIRO JÚNIOR – Conselheiro Suplente.

EPE:

GABRIELA RODRIGUES – Diretora de Estruturação de Contratos e Arranjos Institucionais, JULIANA PEGOLO – Diretora Técnico-Operacional e CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA – Coordenador Jurídico da Procuradoria Geral do Estado.

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias (CGP) e na presença dos convidados, a Presidente do CGP, Eliane Detoni, procedeu à abertura dos trabalhos agradecendo a presença de todos e destacando a pauta da 29.ª Reunião do CGP, qual seja: Aprovação do Regimento Interno do CGP; Autorização PMI n. 01/2023 – Rodovias; Status Report dos Projetos do Plano Estadual de Parcerias; Novos Projetos - Plano Estadual de Parcerias de 2023. Em seguida, passou a palavra à Diretora Gabriela Rodrigues para as considerações iniciais sobre os principais pontos do Regimento Interno do Conselho Gestor de Parcerias: composição por membros efetivos e eventuais; atribuições do presidente, conselheiros e seu assessoramento; periodicidade das reuniões ordinárias; reuniões extraordinárias; quórum mínimo para reuniões e deliberações; e possibilidade de reexame de deliberações anteriores. Após a explanação, a Presidente submeteu o Regimento à apreciação dos Conselheiros que decidiram por unanimidade pela sua aprovação. Passou-se então a apresentação dos dados gerais do PMI n. 01/2023, cujo objeto consiste na Elaboração de Estudos Técnicos destinados à adequação de capacidade, reabilitação, operação, manutenção e conservação da Rodovias MS-040, MS-338, MS-395 e trechos das BR-262 e BR-267. Foi apresentado os principais aspectos do Relatório de Análise da Autorização, elaborado pelo Grupo Técnico constituído para condução do PMI, o qual fundamenta a autorização concedida ao grupo Consultores Individuais, formado por Moysés & Pires Sociedade de Advogados, Proficenter Negócios em Infraestrutura Ltda., Infraplan Consultoria Ltda., Vallya Avisos Assessoria Financeira Ltda., Pavesys Engenharia S/S Ltda. e Ecoworld Consultoria e Administração Eireli. Ato contínuo, foram apresentados os dados gerais e fase atual dos seguintes projetos: Concessão de direito real de uso do Terminal Hidroportuário Público de Porto Murtinho/MS, para a qual foi realizada sondagem de mercado em maio de 2023, e está se finalizando a contratação de apoio de consultoria técnica especializada no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica com o PNUD; Concessão de Parques Estaduais, no qual foi firmado termo aditivo ao contrato com o BNDES para revisão dos estudos técnicos e inclusão do Bioparque Pantanal no escopo dos estudos, sendo que a contratação da consultoria que apoiará a estruturação do projeto está em fase conclusão; Estudos de pré-viabilidade para 20 aeródromos e aeroportos municipais e estaduais a ser realizado com apoio da INFRA S/A - Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A; Renovação da Concessão dos serviços de distribuição de gás canalizado prestado pela MSGÁS; e, Estudos de viabilidade para a gestão de quatro unidades hospitalares, com transferência dos serviços de construção, manutenção, assim como os encargos de reformas e adequações das unidades de saúde, a ser desenvolvido com apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Encerrada a exposição e dirimidas as dúvidas, a Presidente do CGP submeteu o assunto à deliberação dos Conselheiros, os quais decidiram, por unanimidade, APROVAR a inclusão das seguintes áreas de interesse e projetos no Plano Estadual de Parcerias – 2023: a) Logística de transporte: Concessão das Rodovias MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das Rodovias BR-262 e BR-267; Concessão do Direito Real de Uso do Terminal Hidroportuário de Porto Murtinho; Estudos de Pré-viabilidade para Concessão de Aeródromos Regionais; b) Parques urbanos: Concessão de serviços públicos de visitação, modernização e operação do Parque das Nações Indígenas, Parque do Prosa e Bioparque Pantanal; c) Energia: Concessão dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado; d) Saúde: Estudos de viabilidade para a gestão de unidades hospitalares. Nada mais havendo a ser discutido, a Presidente do CGP, Eliane Detoni, agradeceu a participação de todos, determinou a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado e encerrou a reunião da qual eu, Gabriela

Rodrigues, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

Eliane Detoni
Presidente do CGP

Frederico Felini
Secretário Adjuntode Estado de Governo e Gestão
Estratégica - SEGOV

Ana Carolina Ali Garcia
Conselheiro

Jean Neves Mendonça
Conselheiro Suplente

Hélio Peluffo Filho
Conselheiro

Walter Carneiro Júnior
Conselheiro Suplente

Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À REDE NACIONAL DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE PRIVADA

PARTÍCIPES: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CGE-MS) e a REDE NACIONAL DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE PRIVADA

OBJETO: adesão à Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada, com a finalidade de fomentar, fortalecer e coordenar as atividades de promoção da integridade privada executadas por seus aderentes, especialmente as atividades de responsabilização de pessoas jurídicas, celebração de acordos de leniência e fomento à integridade privada, no contexto de aplicação da Lei Anticorrupção Brasileira (Lei Federal n. 12.846/2013), da Lei Geral de Licitações e Contratos Públicos (Lei Federal n. 14.133/2021) e outras normas de relevância para o tema.

VIGÊNCIA: indeterminada.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.

ASSINA: Carlos Eduardo Girão de Arruda - Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato N° 0018/2015/SEFAZ

N° Cadastral: 5595

Processo:	11/035.014/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Senhora INEZ TOMAZ DA SILVA
Objeto:	Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 018/2015, por mais 12 (doze) meses, no período de 06 de outubro de 2023 a 05 de outubro de 2024, com base na Cláusula Nona, bem conceder o reajuste contratual com base Cláusula Oitava do Contrato.
Do Valor:	O valor mensal do Contrato de Locação de Imóvel n. 018/2015, após a aplicação do reajuste passará de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura:	03/10/2023
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Inez Tomaz da Silva

PORTARIA/SAT 3239, 07 de novembro de 2023

Dispõe sobre inclusão e alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,